



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

CERTIFICADO: 201407946

PROCESSO Nº: 00223.000138/2014-06

UNIDADE AUDITADA: Eletrobras Eletrosul – Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

MINISTÉRIO SUPERVISOR: Ministério de Minas e Energia – MME


MUNICÍPIO/UF: Florianópolis – SC

EXERCÍCIO: 2013

De conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e com o artigo 13, inciso VII, da IN/TCU nº 63, de 1ª de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade supervisionada acima citada.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II, do artigo 71, da Constituição.

Brasília, 11 de setembro de 2014.


MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN
Ministro de Estado, Interino, de Minas e Energia



Aviso n.º 527 /2014/GM/CGU-PR

Em 4 de setembro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
EDISON LOBÃO
Ministro de Estado de Minas e Energia
Brasília, DF


Assunto: **Processo de Contas Anual.**

Senhor Ministro,

Encaminho para pronunciamento de Vossa Excelência, na forma do art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, os documentos relativos à Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2013 de **Eletrosul Centrais Elétricas S.A.** integrantes do processo nº **00223.000138/2014-06**, o qual já se encontra instruído com o Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Controle Interno, emitidos pela respectiva área técnica da Secretaria Federal de Controle Interno desta Controladoria-Geral da União.

2. A propósito, solicito a Vossa Excelência o obséquio de, após pronunciar-se sobre as contas e o parecer do controle interno, determinar ao Assessor Especial de Controle Interno dessa Pasta, a pronta remessa dos documentos em questão para julgamento pelo Tribunal de Contas da União (art. 71, inc. II, CF-1988) e o encaminhamento à Secretaria Federal de Controle Interno do número de protocolo de entrada do processo no TCU, para fins de acompanhamento e controle.

Atenciosamente,


JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União





Ministério de Minas e Energia
 Gabinete do Ministro
 Assessoria Especial de Controle Interno
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 7º andar, sala 748
 70065-900 – Brasília - DF
 Telefone (61) 2032-5028/ 5364

Ofício nº 129/2014-AECI/GM-MME

Brasília, 12 de setembro de 2014.

Ao Senhor

Oswaldo Vicente Cardoso Perrout

Secretário de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro do
 Tribunal de Contas da União – SecexEstataisRJ/TCU

Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375 – Ed. do Ministério da Fazenda, 12º andar – Sala 1204
 20020-010 – Rio de Janeiro – RJ

**Assunto: Encaminha Processo de Prestação de Contas Anual. Eletrobras Eletrosul S/A.
 Exercício de 2013.**

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, cópia da Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2013, praticados no período 01/01/2013 a 31/12/2013, da entidade do Ministério de Minas e Energia, a seguir relacionada:

PROCESSO	ENTIDADE
00223.000138/2014-06	Eletrobras Eletrosul – Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Atenciosamente,

EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
 Assessor Especial de Controle Interno